



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1519/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 106.598,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

020202	Setor Ensino Fundamental
257	12.361.0003.2012.0000MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 7.700,00	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
020203	Setor Fundeb
258	12.361.0003.2013.0000MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%
R\$ 1.416,34	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
256	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
R\$ 25.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
254	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 46.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
255	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 6.091,10	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente
259	20.605.0008.2039.0000MANUTENÇÃO AGRICULTURA
R\$ 20.390,56	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Artigo 2o. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

106.598,00

Artigo 3o. Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

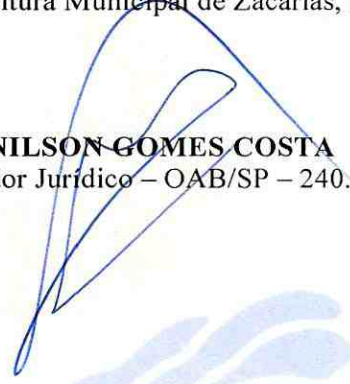
Artigo 4o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1518/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: *Abre no orçamento vigente do IPREMZAC crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do IPREMZAC um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

DOTAÇÃO

03 - Autarquia municipal

0301 - IPREMZAC

030101 - Administração

09.272.0009.2040.0000 - Manutenção da Administração do Iprezmac

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Total...R\$ 10.000,00

Artigo 2º.- Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990009 - Previdência Social Própria

9999900090.001000 - Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência - R\$ - 10.000,00

Artigo 3º- Para efeito do crédito suplementar adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1519/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 106.598,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

020202 Setor Ensino Fundamental

257 12.361.0003.2012.0000MANUTENÇÃO ENSINO
FUNDAMENTAL R\$ 7.700,00 3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

020203 Setor Fundeb

258 12.361.0003.2013.0000MANUTENÇÃO FUNDEB
FUNDAMENTAL 60%

R\$ 1.416,34 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL

020302 Setor Atenção Básica

256 10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA BUCAL

R\$ 25.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 3 de 13

020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
254	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 46.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
255	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 6.091,10	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente
259	20.605.0008.2039.0000MANUTENÇÃO
AGRICULTURA	
R\$ 20.390,56	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 106.598,00

Artigo 3o. Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1520/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPLA Nº 1484/2018 QUE TRATA SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA A BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1484/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar concessão de direito real de uso de próprio público, com a Fazenda do Estado direcionado à Secretaria da Segurança Pública para instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sem imposição de encargos ao Estado, em face do ordenamento implícito no inciso IV, do artigo 19 da Constituição do Estado de São Paulo."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2019.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 106.598,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

020202	Setor Ensino Fundamental
257	12.361.0003.2012.0000MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 7.700,00	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
020203	Setor Fundeb
258	12.361.0003.2013.0000MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%
R\$ 1.416,34	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
256	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
R\$ 25.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
254	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 46.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
255	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 6.091,10	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente
259	20.605.0008.2039.0000MANUTENÇÃO AGRICULTURA
R\$ 20.390,56	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
176	27/02/19	Olivia
DIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Artigo 2o. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 106.598,00

Artigo 3o. Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 6/2019

Data: 04/02/2019 - Horário: 14:41
Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 106.598,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

020202 Setor Ensino Fundamental

257 12.361.0003.2012.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 7.700,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

020203 Setor Fundeb

258 12.361.0003.2013.0000 MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%

R\$ 1.416,34 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

020302 Setor Atenção Básica

256 10.301.0004.2021.0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL

R\$ 25.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020502 Setor Fundo M. de Assistência Social

254 08.244.0006.2031.0000 CONVÊNIO FEDERAL

R\$ 46.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020502 Setor Fundo M. de Assistência Social

255 08.244.0006.2031.0000 CONVÊNIO FEDERAL

R\$ 6.091,10 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020702 Setor Agricultura e Meio Ambiente

259 20.605.0008.2039.0000 MANUTENÇÃO AGRICULTURA

R\$ 20.390,56 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Artigo 2o. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

106.598,00

Artigo 3o. Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita do Município

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a)

Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 003/2019, que abre no orçamento vigente o crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.598,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais), sendo que o valor de R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais), trata-se devolução de verba na utilizada sobre o auxílio transporte; R\$ 1.416,34 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), é saldo do exercício anterior que será aplicado na folha do ano de 2019 - FUNDEB 60%; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão utilizados para abertura de licitação cujo objeto será a compra de equipamentos para a saúde bucal; R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e R\$ 6.091,10 (seis mil, noventa e um reais e dez centavos) serão utilizados para a aquisição de um veículo para o Setor da Assistência Social e finalmente R\$ 20.390,56 (vinte mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), serão devolvidos em razão do convênio da agricultura.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

Lucinéia Zacarias
LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias

Nesta